Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/03/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 155, DE 2018.
(Autor: Vereador Pedro Sampaio/PSDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Pedro Sampaio/PSDB nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação, solicitando de interesse publico com máxima Urgência, a realização reforma e manutenção da Escola Municipal Divanete Alves Brito, Rua Guaíba, Bairro Periolo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de Março de 2018.

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificação

Senhor Prefeito, a presente indicação vem da solicitação dos moradores, pais de alunos, que durante visita ao Bairro deste vereador os moradores solicitaram com urgência medidas de manutenção, reforma geral das instalações da escola. Garantindo mais segurança, acessibilidade e condições para as nossas crianças, alunos que usam diariamente estas instituições de ensino Municipal, além de oferecer um local mais agradável visualmente organizado e seguro.

Em visita em loco ao estabelecimento de ensino após o relato dos moradores, foi encontrada uma situação pior que o relatado. Escola esta com dificuldade de manter a limpeza, pátio esta tomado por resíduos de matérias de construção, murros caídos, telhado totalmente danificado ocorrendo que água da chuva invade as salas e corredores, sistema de aquecimento inoperante com vazamento de gás, botijão(NPT028 Corpo de Bombeiros) exposto na cozinha oferecendo risco, banheiros estão fora do padrão de acessibilidade onde os monitores elevam as crianças para poderem realizar suas funções fisiológicas, salas de aulas com rachaduras, queda de reboco portas quebradas e condicionadas nos corredores oferecendo risco de queda. Tal situação relatada que é agora de conhecimento de todos que as condições atuais de falta de ações básicas de manutenção, prevenção estão aumentando muito o risco de acidentes e afetando diretamente desempenho dos alunos, bem como das péssimas condições de trabalho aos nossos servidores.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Buscando sempre a boa saúde de nossa população e qualidade de ensino com um local adequado e seguro para formação de nossas crianças esperamos contar com o atendimento a esta solicitação, e aguardamos respostas para darmos ciência às pessoas que nos cobraram essas providências.




Ali a max
ORBIS
18
Padrão

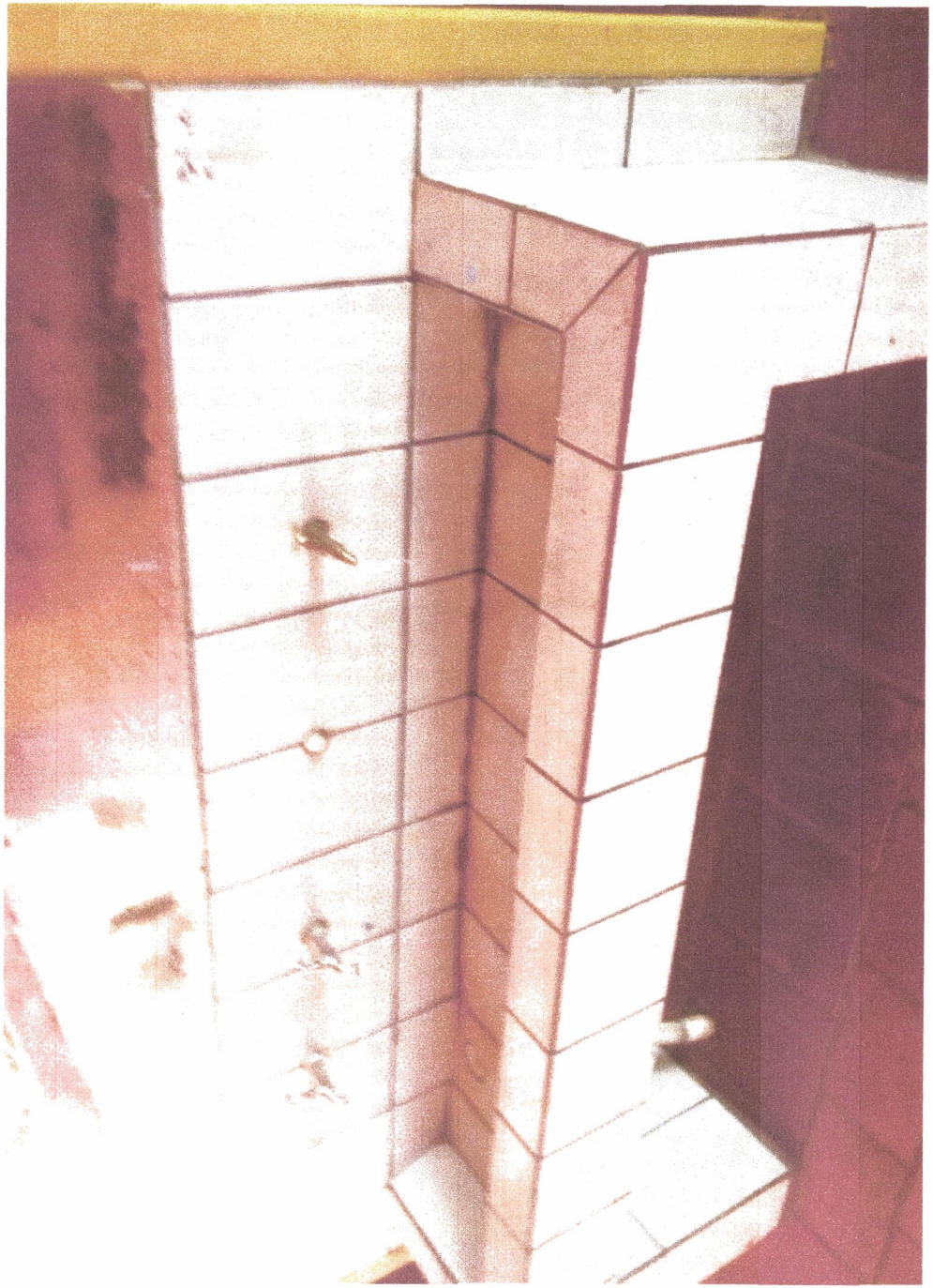



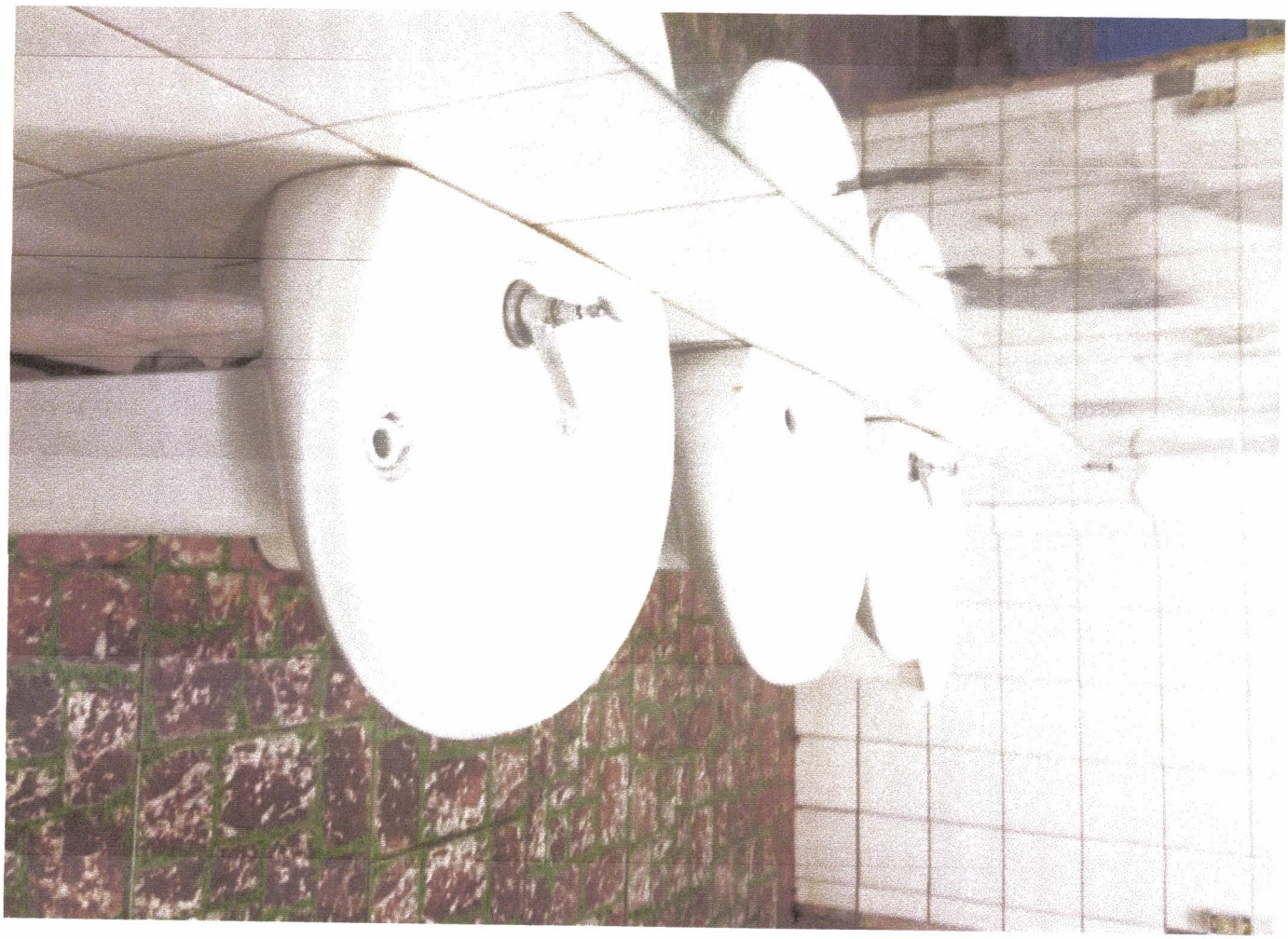








Banheiro com
defeito, favor não
utilizar até que seja
feita a manutenção









































CORPO DE BOMBEIROS BM/7	Outubro 2014	Vigência: 08 outubro 2014	NPT 028

Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Versão: 03	Norma de Procedimento Técnico	42 páginas

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Aplicação
3 Referências normativas e bibliográficas
4 Definições
5 Procedimentos

ANEXOS

A - Exigências e afastamentos de segurança para área de armazenamento
B - Afastamentos de segurança para recipientes de GLP
C - Informativos

1 OBJETIVO

Estabelecer medidas de segurança contra incêndio para os locais destinados a manipulação, armazenamento, comercialização, utilização, instalações internas e centrais de GLP (gás liquefeito de petróleo), atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CB/PMPR.

2 APLICAÇÃO

2.1 Bases de armazenamento, envasamento e distribuição de GLP (gás liquefeito de petróleo);

2.2 Áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, destinados ou não à comercialização;

2.3 Central de GLP (recipientes transportáveis e estacionários) e abastecimento a granel;

2.4 Instalações internas de GLP;

2.5 Exigências para uso de recipientes até 13 Kg (0,032 m³ ou 32 litros);

2.6 Sistema de resfriamento para Gás Liquefeito de Petróleo.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

■ Instrução Técnica nº 28/2011 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de Petróleo (GLP), Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.